LEI MUNICIPAL N° 2.315 DE 24 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO CONVIVER- 3ª IDADE DE MAJOR VIEIRA."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal com assento na Indicação oriunda do Poder Legislativo Municipal, autorizado a promover o repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Grupo Conviver – 3ª Idade de Major Vieira, em 04 (quatro) parcelas mensais.

Art. 2º A Entidade beneficiada com a subvenção mencionada no artigo primeiro enviará ao Órgão concedente, a prestação de contas dos recursos recebidos, com a finalidade de comprovar a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 24 de maio de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento
E Mural Público do Município em 24/05/2016

MARIA IZABEL RICHETER
Secretária de Administração